

# Diretrizes sem base

*Editorial*

Depois de ter recebido mais de 1.300 emendas, durante os quase cinco anos em que tramitou pelas diferentes comissões técnicas do Congresso, o projeto da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional finalmente começou a ser votado pela Câmara dos Deputados. Formulado logo após a entrada em vigor da atual Constituição, em outubro de 1988, esse texto reflete todo o espírito demagógico nela vigente, em termos de promessas mirabolantes, detalhismo excessivo e privilégios corporativistas.

Em vez de sistematizar as linhas gerais da educação brasileira, com a finalidade de criar condições institucionais para que ela possa sair do estado de deterioração e degradação em que hoje se encontra, o projeto que a Câmara está votando faz exatamente o contrário. Com 170 artigos, ele desce a detalhes incríveis, consagrando o **lobby** corporativista dos professores de sociologia e filosofia; regulamenta de modo preventivo e minudente o que nem sequer ainda existe, como a utilização de novas tecnologias educacionais; cria uma nova obrigação tributária para as empresas, estabelecendo o desconto de 1% da folha de pagamento a título de salário-creche; impõe um salário mínimo para professores; e promete o que o setor público não tem condições financeiras de cumprir, como o "ensino à distância".

O ponto mais vulnerável do projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional está no seu viés ideológico. Concebido antes da queda do Muro de Berlim e do sepultamento das ideologias que se auto-apresentavam como "progressistas", o texto

glorifica o "participacionismo comunitário" e institucionaliza a "gestão democrática" tanto no ensino público quanto no ensino privado. Ao estabelecer que a administração escolar será feita conjuntamente por professores, alunos, pais e proprietários de estabelecimentos educacionais, esse projeto abre caminho para a substituição dos critérios técnico-pedagógicos por critérios meramente políticos, esvaziando dessa maneira os princípios da autoridade e da competência no âmbito de nossas escolas.

Além disso, o projeto também enfraquece o poder de coordenação das diferentes instâncias do Executivo, em matéria de política educacional, na medida em que a máquina administrativa dos governos municipais, estaduais e federal será transformada em mera executora e cumpridora do que lhes for determinado pelos "órgãos de gestão democrática". O mais importante desses órgãos é o Conselho Nacional de Educação: com 34 integrantes, incluindo até mesmo representantes dos estudantes de nível médio, esse conselho tem funções normativas e coordenadoras. Ou seja: tudo o que ele vier a decidir, por mais absurdo que seja, terá de ser obrigatoriamente executado pelas diferentes instâncias do Executivo.

Demagógico, tendencioso e anacrônico, podendo liquidar com o que ainda resta de bom na educação brasileira, no âmbito do ensino privado, o projeto da Lei de Diretrizes e Bases deveria ter sido jogado na lata do lixo, em vez de ser submetido à votação da Câmara dos Deputados em regime de urgência, às vésperas do recesso parlamentar.